

nas utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º - Os orçamentos de 1976 e 1977 consignarão obrigatoriamente dotações correspondentes aos cargos e encargos da execução desta lei.

Artigo 5º - Surgindo algum motivo determinante de obrigação de se executar alguma obrigação ou aplicação de capital não previsto no plano a que se refere esta lei, o executivo Municipal adotará as providências a que se fizerem mister.

Artigo 6º - Fica o executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito que se fizerem necessárias à execução da presente lei, observando os limites anuais de execução.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Jões do Suco,
em 30 de novembro de 1974

PREFEITO: ~~Antônio Alentejo~~

SECRETÁRIO-CONTADOR: Antônio Alentejo

LEI Nº 371

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, FIXANDO-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jões do

Tuvo decreta e eu, seu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - No quadro Geral dos Funcionarios Municipais de Bona do Tovo, a partir de 1º de Janeiro de 1975 e os respectivos vencimentos anuais passarão a ser, anualmente, os seguintes:

QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS.

CLAS	CARGOS	VENC. ANUAIS.
	<u>1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</u>	
02	1 secretario contador	9.936,00
	1 oficial administrativo.	2.188,00
		<u>12.124,00</u>
	<u>3 - Servico de Fazenda</u>	
11	1 Exator	4.968,00
	1 Fiscal Geral	3.984,00
	1 oficial Administrativo.	4.968,00
		<u>13.920,00</u>
	<u>6 - Servico de Educacao, Saude e Assistencia social.</u>	
61	2 Professoras rurais a 400,00	9.600,00
	15 Professoras rurais a 226,00	40.680,00
02	1 medico Sanitarista	14.400,00
		<u>64.680,00</u>
	<u>8 - Servico Municipal de Estradas Municipais.</u>	
12	1 chefe dos servicos M. de Estradas Municipais	4.968,00
	1 Encarregado s M. de Estradas Municipais.	4.968,00
	1 Motorista	4.968,00
	10 Encarregados dos serv. de Conservacao de Est. Municipais.	36.000,00
		<u>50.904,00</u>
	Artigo 2º - Ficam mantidas as funcoes qualificadas.	
	1 fachineira	996,00

- 1 Encarregado do Serviço de TV 1.15
 - 1 bibliotecária 1.44
 - 1 Encarregada da ENAE 3.00
 - 1 professora do Ensino pré-Primário 4.968
- 11.556

Artigo 3º: Valor das aulas extras no colégio Normal "Deviudo Coelho" a 8,00

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Dourados do Sul,
30 de novembro de 1974.

PREFEITO ~~Antônio~~
SECRETÁRIO CONTADOR. Antônio ~~Antônio~~
LEI Nº. 372

ORÇÁ A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1975.

A Câmara Municipal de Dourados do Sul decreta e eu, seu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: A Receita do Município de Dourados do Sul para o exercício de 1975 é estimada em 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em Categorias Econômicas:

<u>RECEITAS CORRENTES.</u>		
Receita Tributária	22.500,00	
Receita Patrimonial	5.000,00	
Receita Industrial	2.000,00	
Transferências correntes	317.000,00	
Receitas Diversas	3.400,00	349.900,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		